

**EDITAL nº 040/2011**  
**MATRÍCULA PARA CLASSE ESPECIAL**

Profª. Sandra Regina Cano Lagoa, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo Campus Ipiranga 1, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, Campus Ipiranga 2, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0037-01, situado na Rua Moreira de Godói nº 312, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital que regerá o Processo de Matrícula para a Classe Especial para o 2º semestre do ano 2011, para o Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

**I – DO CURSO, DA DISCIPLINA, DA CARGA HORÁRIA, DAS DATAS, DO HORÁRIO, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS E DOS VALORES**

Curso	Disciplina	Carga Horária	Datas	Horário	Campus	Valor R\$	Forma de pagamento
Tecnologia em Radiologia	Radiologia Intervencionista	80h	De 04/07/2011 a 29/07/2011	19h as 22h40	Ipiranga I	800,00	Ato, 30 e 60 dias

**II – DOS VALORES**

O valor a ser pago referente à classe especial deverá ser recolhido na tesouraria dos Campi, conforme tabela acima.

A(s) parcela(s) onde a forma de pagamento não é a vista deverá (ão) ser recolhida(s) na forma de cheque pré-datado.

**III – DA MATRÍCULA**

- Poderá matricular-se o aluno que:
  - tenha efetuado sua rematrícula para o 2º semestre letivo de 2011
  - tenha sido reprovado na disciplina por insuficiência de freqüência e/ou nota
  - tenha que cursar a disciplina em regime de adaptação, por motivo de transferência externa, transferência interna ou mudança de estrutura curricular.
- Poderá matricular-se em classe especial o aluno que tenha sido **reprovado em até 2 (duas) disciplinas.**
- A matrícula deverá ser feita no período de **27 de junho a 05 de julho de 2011**, na Secretaria de Graduação, do Centro Universitário São Camilo do Campus Ipiranga I.
- O **número mínimo** de alunos matriculados **para a abertura da classe especial é 10 (dez).**
- Depois de efetuada a matrícula em classe especial não será permitido o cancelamento da mesma por parte do aluno, bem como, não será feita a devolução do valor da taxa de matrícula. Caso, por força maior, haja o cancelamento de matrícula por parte do aluno, a disciplina oferecida em classe especial poderá ser cancelada.



PUBLIQUE-SE

São Paulo, 22 de junho de 2011.

Profª. Sandra Regina Cano Lagoa  
Secretária Geral